



Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

LEI Nº

DATA / /

AUTÓGRAFO Nº 031/2025

PROJETO DE LEI Nº 023/2025

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DOS
CAMPEONATOS DE FUTEBOL AMADOR
REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL NO
ANO DE 2026 EM HOMENAGEM AO SENHOR NILO
BRAGATO.**

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, no Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições constitucionais, e tomando conhecimento do PROJETO DE LEI Nº 023/2025, de autoria do Vereador João Batista de Assis.

A P R O V A:

Art. 1º Ficam denominados "Nilo Bragato" todos os campeonatos de futebol amador adulto organizados e realizados pela Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante durante o ano de 2026.

Art. 2º A presente homenagem visa reconhecer e perpetuar a memória do Senhor Nilo Bragato, em virtude de sua relevante contribuição à comunidade de Venda Nova do Imigrante, especialmente no fomento ao esporte e à vida comunitária.



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320030003800320031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

LEI Nº

DATA / /

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Venda Nova do Imigrante, 16 de julho de 2025.

ALEXANDRE FELETTI
Presidente

DYCKSON FREITAS DOS SANTOS
1º Secretário

ALEX NASS BERUD
2º Secretário

